



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS	2
LEIS	3
NOTIFICAÇÕES	4
LICITAÇÕES	4
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	6

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

**CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais - Condef, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada: Dia: 19/06/2024 (quarta-feira) Horário: 08h30 Local: Sala dos Conselhos- Secretaria de Ação social, Trabalho e Renda, Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária).

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do CONDEF



LEIS

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

LEI Nº 5.666, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre medidas inerentes aos contratos de trabalhos dos servidores públicos diagnosticados com dengue e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 151ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Servidores Públicos com diagnóstico confirmado de dengue, desde que atestado por órgão médico com C.I.D. específico da doença (C.I.D. A90 “dengue clássica” e C.I.D. A91 “febre hemorrágica devida ao vírus do dengue”), e referendado pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itatiba serão afastados de suas funções pelo tempo atestado para o tratamento da doença, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, desde que o afastamento não exceda os 15 (quinze) dias previstos no art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999.

Parágrafo único. As vantagens a que se refere o *caput* deste artigo abrangem também o cartão vale-alimentação, na hipótese prevista no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação do Decreto Estadual nº 68.368/24 e enquanto perdurar a declaração de situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de dengue.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 11 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 50477/2024

Interessado: **Mauro Lima Rossi**Assunto: **Notificação – Desocupação de área pública**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Mauro Lima Rossi**, proprietário do imóvel localizado à Rua Santo Alcides Seraphin, 33, Quadra A/Lote 11 – Ville de France - (ID 2472), para desocupar área pública que vem sendo utilizada sem permissão da municipalidade reintegrando o imóvel como ele se encontrava anteriormente a ocupação, **conforme exigências do Artigo 95 – Lei Orgânica de Itatiba.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 02/02/2024 e, em tentativas de entregas insucedidas, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 06/05/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 11 de Junho de 2024.

Rafael Vinícius Braga

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
EDITAL Nº 36/2024

OBJETO: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria da Educação e OSC - Organização da Sociedade Civil, para execução de atendimentos para alunos com deficiência visual matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Comissão de Seleção, considero **DESERTA** a presente licitação. Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências. Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 07 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.493/2024
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 44/2024
PREGÃO Nº 35/2024

Objeto: Aquisição de máquina de costura para entrega imediata.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **FRACASSADA** a presente licitação. Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências. Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de junho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.844/2023
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

J. A. DELFORNO & CIA LTDA - ME

Item 2 - 16 PA, MANGUITO. Confeccionado em poliéster / elastano, manga longa, para proteção solar., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Item 4 - 20 PÇ, CINTO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - De nylon preto, com fivela cromada., Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item 5 - 20 PÇ, BONÉ - AGENTE DE TRÂNSITO - Confeccionado em brim, na cor preta, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.018,00 (um mil dezoito reais)

Item 6 - 10 PA, LUVAS DE COURO PARA MOTOCICLISTAS, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais)

R BENACI LTDA

Item 3 - 15 PA, BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL - Descrição: Bota Tática de Alta Performance Preto a prova de água., Marca - BM BRASIL, valor unitário de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 5.085,00 (cinco mil oitenta e cinco reais)

Item 7 - 24 PA, BOTA TIPO BORZEGUIM, conforme Anexo I, Marca - BM BRASIL, valor unitário de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item 1 - 2 PA, Tênis tático em couro e nylon cordura, forrado internamente, palmilha em latex, com solado de borracha., Marca - ARROYO, valor unitário de R\$ 339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 678,60 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

ROSANGELA DE ASSIS

Item 8 - 30 UN, CAMISA OPERACIONAL MASCULINA P/ FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)

Item 9 - 30 UN, CALÇA OPERACIONAL MASCULINA P/ FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

Item 10 - 16 UN, JAQUETA MASCULINA P/ FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Item 12 - 20 PÇ, BLUSA CORTA VENTO DEFESA CIVIL, conforme Anexo I, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 10 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3179 Edição Extraordinária - Ano XXI, 11 de Junho de 2024

PORTARIA Nº 026/2024**“Exonera servidor, ex officio”.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023,

Exonerar, ex officio:

O Sr. **ALVARO ROBERTO CONTI JUNIOR**, portador do CPF nº *****.313.8**-****, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 19, de provimento em comissão, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 03 de junho de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 03/06/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 027/2024**Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do Vereador Flavio Monte.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **IRIS JOICE DA SILVA GUEIROS SOARES**, portadora do CPF *****.153.80*-****, lotada no Gabinete do Vereador Flavio Monte, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, de provimento em comissão, com a referência 19, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 04 de junho de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 04/06/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 028/2024**EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO.**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 22, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ KEPLY NARDIM JIMENEZ**, portador do CPF. *****.220.12*-****, para ocupar o emprego público efetivo de Analista Administrativo, com referência salarial 15, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 14 de junho de 2024.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 11 de junho de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 11/06/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume. (Republicação para correção de impropriedade em publicação anterior).